

ATO EXECUTIVO Nº 837

Abre crédito suplementar para o fim que indica.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 6º do Ato Executivo nº 788, de 25 de fevereiro de 1976, e tendo em vista o que consta do processo nº 1213/76/SOU.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$3.670.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta mil cruzeiros) ao orçamento analítico da Superintendência de Obras Universitárias, destinado a reforçar as seguintes dotações:

CÓDIGO	EMENTA	SUPLEMENTAÇÃO Cr\$
3.1.1.0-01	Remuneração e retribuição	700.000,00
3.1.1.0-11	Outras remunerações concedidas pela Legislação Trabalhista, inclusive 13º salário	100.000,00
3.1.2.0-02	Artigos em geral e impressos para expediente, desenho, cartografia, tipografia, encadernação, impressão e ensino	50.000,00
3.1.3.2-08	Serviços Administrativos, técnicos, científicos e de pesquisas	150.000,00
3.1.3.2-16	Administração de obras e correlatos . .	2.000.000,00
4.1.1.0-01	Estudos e Projetos	100.000,00
4.1.3.0-01	Equipamentos e instalações de qualquer natureza	400.000,00
4.1.4.0-01	Ferramentas e utensílios de oficina; peças e acessórios	50.000,00
4.1.4.0-07	Material destinado à serralheria, carpintaria e obra civil	100.000,00
4.1.4.0-16	Material para desenho e cartografia. . .	20.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO . . .	3.670.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será compensado, nos termos do artigo 5º § 6º, do Regimento Geral da UERJ, com recursos provenientes do cancelamento, nos códigos de despesa do orçamento da SOU/UERJ, abaixo indicados, das importâncias seguintes:

CÓDIGO	EMENTA	CANCELAMENTO Cr\$
3.1.2.0-03	Artigos de costura, inclusive de couro e plástico, vestuários, uniformes, flâmulas, bandeiras, artigos para esporte, jogos e divertimentos	30.000,00
3.1.2.0-07	Material de conservação e manutenção de bens móveis e imóveis.	500.000,00
3.1.2.0-11	Artigos para fotografia, radiografia, filmagem e gravação	40.000,00
3.1.3.1	Remuneração de serviços pessoais . . .	350.000,00
3.1.3.2-07	Serviço de limpeza, conservação e higiene	380.000,00
3.1.4.0-07	Encargos com bolsas de estudos ou aperfeiçoamento técnico, científico ou cultural e compensação de estagiários .	70.000,00
4.1.1.0-02	Desapropriações	80.000,00
4.1.1.0-03	Obras.	2.220.000,00
	TOTAL DE CANCELAMENTO	<u>3.670.000,00</u> =====

Art. 3º Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UERJ, em 04 de novembro de 1976

CAIO TÁCITO
Reitor